

J. B. Sobrinho

"Lei Nº 569/65"

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, aprova a presente lei nº 569/65 e resolve enviá-la a S. Excia. o Sr. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar uma Bolsa de Estudos na importância de Cr\$ 80.000 (oitenta mil cruzeiros), destinada a atender as crianças pobres do Ginásio da Vila de Vinhático, neste Município.

Art. 2º - Para atender ao dispositivo do artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial, retirando do saldo do ano p. passado.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra, em 10 de Abril de 1965.

Luiz Antônio Sobrinho
Presidente da Câmara